



Decreto N° 214 - de 14 de Outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.280,94 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1255, 23 de Agosto de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.280,94 (dezesseis mil, duzentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0003.2.0011-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.2.0022-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 364,00

2.03.01.12.122.0018.2.0017-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 115,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 479,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 479,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade

06.06.17.512.0010.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE AGUA - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.02.08.244.0016.2.0052-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0059-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 1.101,94

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.101,94

Sub-Unidade 03 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.11.03.10.303.0004.2.0061-155 - 3.3.90.30.00 DESENV.DA FARMACIA DE MINAS - - - - - R\$ 700,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 700,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 1.801,94

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 16.280,94

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 16.280,94

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE TAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0059-155 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 700,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 700,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 700,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 700,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 14 de Outubro de 2022


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Publicado dia 14/10/22

Gláucia Suelen Vani Alves
CPF: 101.409.696-08
Assessor(a) de Gabinete